

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão e de provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou preencher os requisitos de candidatura aos concursos internos de acesso nos serviços e organismos da administração central, previstos nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 18 de Dezembro;

Nesta última situação, estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Se for já funcionário, ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*.

4 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*):

4.1 — A avaliação curricular, eliminatória de per se, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Habilitação académica de base — onde se pondera a titularidade do nível de escolaridade completo ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissionais, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade e âmbito para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

4.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

4.3 — A classificação final (*CF*) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para os Serviços Sociais do Ministério da Justiça, sitos na Rua do 1.º de Dezembro, 118 e 118-B, 1249-129 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

Habilitações literárias;

Categoria de que é detentor, tipo de vínculo e serviço a que pertence;

Identificação do concurso a que se candidata;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional actualizado, datado e assinado, do qual deverá constar a identificação completa, as habilitações aca-

démicas, as habilitações profissionais (indicando os cursos de formação profissional que possui, especializações, estágios, seminários, etc., com indicação das respectivas datas de realização e duração total, em horas) e a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

- b) Declaração actual, passada pelos serviços, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detém, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço relativa aos últimos três anos, ou, tratando-se do pessoal a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso, declaração onde conste a existência e natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço que detém e o que foi efectivamente prestado na área funcional para que o concurso é aberto e as avaliações individuais obtidas durante a prestação do serviço militar;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e da respectiva duração.

7 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri respeitante ao concurso previsto no presente aviso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Antonieta C. Marques Rodrigues, técnica profissional especialista.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Roupá Farófia Matos, assistente administrativa especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernanda Maria Figueiredo L. P. Carvalho, técnica profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Otília Ferreira, técnica profissional de 1.ª classe.
Alda Maria Henriques Anunciação, técnica profissional de 1.ª classe.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação no local referido no n.º 5 do presente aviso e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho de Direcção, *João Sardinha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7472/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fun-

damentos constantes da informação n.º 252/DSJ, de 10 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e assinalada na planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da estação de tratamento de águas residuais de Parada de Bouro, integrada na frente de dre-

nagem 1, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, a desenvolver no município de Vieira do Minho, a favor da sociedade Águas do Ave, S. A.

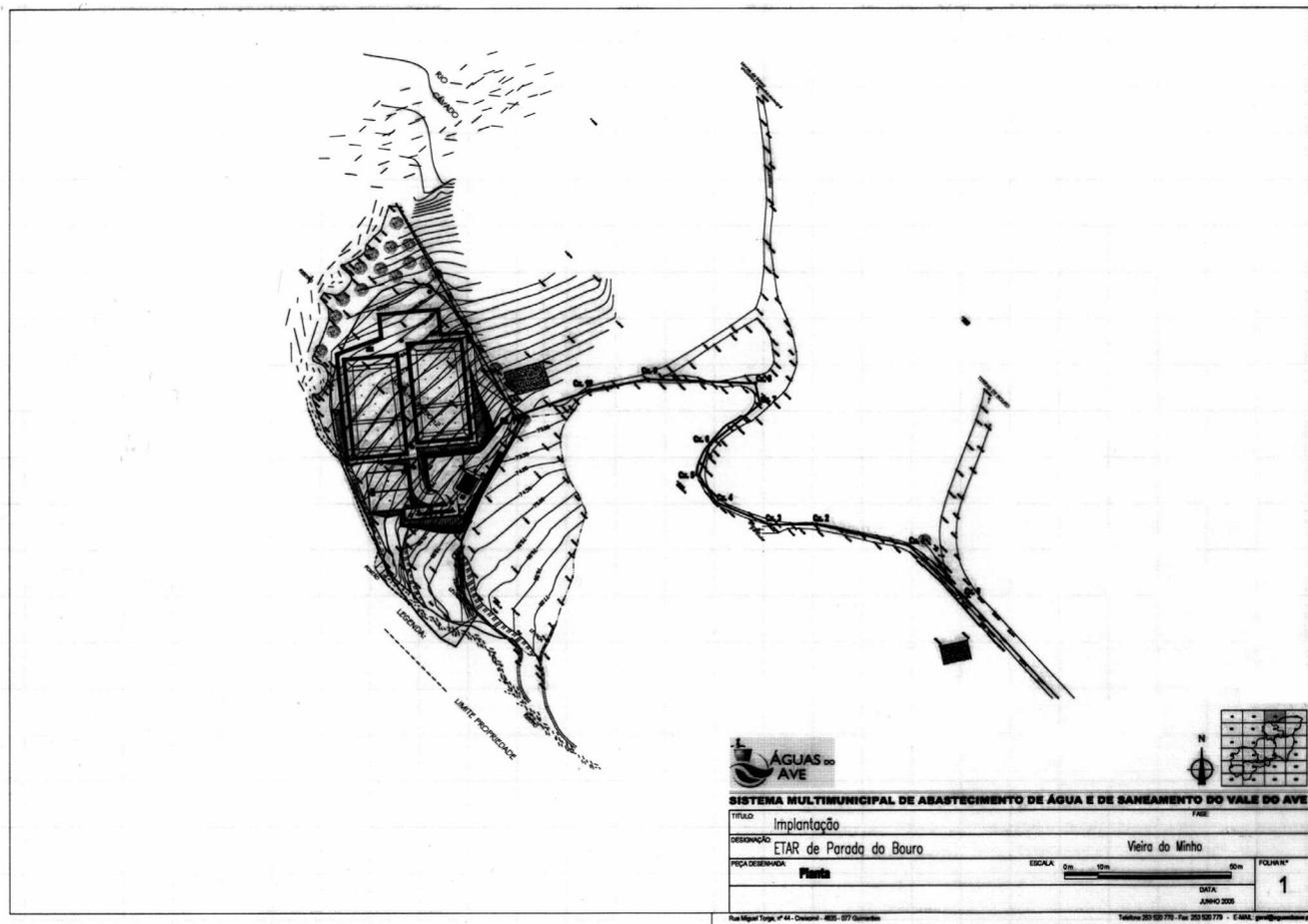
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas

**Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave — Frente de drenagem de Mosteiro (FD1)
Estação de tratamento de águas residuais de Parada de Bouro (ETAR) — Terreno**

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Maria Emília Fonseca Sousa e marido, António Barbosa Machado, Rua de Américo Ferreira de Carvalho, 142, 2.º, 4715-001 Braga.	Parada de Bouro/Vieira do Minho.	—	—	Sul: ribeiro. Poente: ribeiro.	Agrícola	4 537,90



Despacho n.º 7473/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 2851/DSJ, de 28 de Outubro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada na ficha e planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução da obra de construção da Estação Elevatória de Bemposta (EE Bemposta),

parte integrante da empreitada de execução do Subsistema de Abastecimento de Água de São Jorge — parte 3 — captações, a desenvolver no município de Vila Nova de Cerveira, a favor da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.